



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS GABINETE DEPUTADO CRISTIANO D'ANGELO

PROJETO DE LEI N _____/2024.

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL CRISTIANO D'ANGELO. (MDB)

Dispõe sobre a isenção na transferência de imóvel rural do pequeno agricultor familiar a seus sucessores na forma que especifica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a isenção na transferência, na hipótese de sucessão causa mortis, de imóvel rural de pequeno agricultor familiar, no âmbito do estado do Amazonas.

Art. 2º Ficam isentas do pagamento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD, e do pagamento de Emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária as operações cujo fato gerador seja a transmissão causa mortis relativa a imóveis rurais cujos proprietários sejam pequenos agricultores e agricultoras familiares.

§ 1º Somente farão jus ao benefício os sucessores dos agricultores familiares:

- I - que comprovada sua qualidade de sucessor, estejam inscritos no Cadastro único do Governo Federal;
- II - que estejam inscritos no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;
- III - cujo imóvel esteja cadastrado no Cadastro Ambiental Rural - CAR, com o devido certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) e ter a área de até 04 (quatro) módulos fiscais para o município onde se encontre o bem;
- IV - que comprovem o efetivo aproveitamento do imóvel;

§ 2º O benefício disposto no caput só será concedido uma única vez.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2024.

CRISTIANO DA SILVA D'ANGELO
Deputado Estadual - MDB



CRISTIANO D'ANGELO
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - 3º Andar - Parque 10 de Novembro
Manaus-AM • CEP: 69050-030 • (92) 3183-DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.008824

CRISTIANO DA SILVA DANGELO - EM 05/03/2024 16:49:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A8D4B05F000FF162 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



**PODER LEGISLATIVO**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO CRISTIANO D'ANGELO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva disciplinar a transferência de imóveis de pequenos agricultores familiares aos seus herdeiros no âmbito do estado do Amazonas, como forma de facilitar o acesso à propriedade e dar continuidade à atividade rural dos herdeiros na terra, para que estes, com a transferência da documentação do imóvel, possa continuar a ter acesso a políticas públicas voltadas à agricultura familiar bem como o acesso a financiamento de crédito rural.

Sabemos que os valores cobrados a título de Imposto, o chamado ITCMD, que é devido quando há a transmissão de um bem quando da morte de seu proprietário, bem como os valores cobrados pelos cartórios do Estado para o registro do imóvel são grandes empecilhos para os pequenos agricultores que não dispõem de recursos suficientes para o pagamento destes valores.

Com isso muitas famílias continuam a viver e utilizar o imóvel deixado pelo familiar, no entanto, sem nenhuma garantia ou acesso a linhas de crédito ou mesmo políticas públicas que exijam que o agricultor tenha uma terra registrada em seu nome.

Assim, com o presente projeto, o pequeno agricultor herdeiro terá acesso ao registro do imóvel em seu nome, dispensados os pagamentos de imposto e taxas cartorárias relativas ao registro, como forma de dar mais dignidade ao homem e à mulher do campo.

Ante o exposto, solicito aos nobres pares a sua aprovação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2024.

CRISTIANO DA SILVA D'ANGELO
Deputado Estadual - MDB



CRISTIANO D'ANGELO
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - 3º Andar - Parque 10 de Novembro
Manaus-AM • CEP: 69050-030 • (92) 3183-1111

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.008824

CRISTIANO DA SILVA DANGELO - EM 05/03/2024 16:49:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A8D4B05F000FF162 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2024.10000.00000.9.008824

Origem

Unidade: DEP. CRISTIANO DANGELO
Enviado por: ANDRÉIA BASTOS DA SILVA
Data: 05/03/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS